

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO: Seleção Pública de Fornecedor n.º 1/2025 - FAUEPG (ELETRÔNICO)

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de telecomunicações, devidamente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), para fornecimento, implantação, operação, manutenção e suporte técnico, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência

RECORRENTE: ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 14.798.740/0001-20

EMPRESA VENCEDORA: BRFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 73.972.002/0001-16

ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

Tendo em vista o recurso administrativo interposto pela empresa ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA contra o resultado da Seleção Pública de Fornecedor n.º 1/2025 — FAUEPG, e considerando a detalhada análise técnica e jurídica empreendida pela Comissão de Seleção Pública, manifesto-me nos seguintes termos: A instrução processual revela que a Comissão de Seleção Pública procedeu com absoluto rigor técnico e observância aos princípios constitucionais que regem a FAUEPG, promovendo análise pormenorizada de todas as alegações recursais e das contrarrazões apresentadas. O parecer técnico elaborado demonstra fundamentação sólida e coerente, pautada exclusivamente nos critérios objetivos estabelecidos no instrumento convocatório.

A decisão da Comissão, que conheceu do recurso por sua tempestividade, mas negou-lhe provimento quanto ao mérito, encontra-se devidamente motivada e em plena consonância com os preceitos legais aplicáveis à espécie. As razões expendidas pela recorrente, embora legítimas no exercício do contraditório, não lograram demonstrar vícios ou irregularidades que comprometessem a regularidade da proposta vencedora.



DECISÃO

Diante do exposto e em consonância com os fundamentos apresentados pela Comissão de Seleção Pública, **ACOLHO INTEGRALMENTE** a decisão proferida, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, que passam a integrar a presente decisão.

DECIDO:

- CONHECER do recurso administrativo interposto pela ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA e <u>NEGAR-LHE PROVIMENTO</u>, mantendo inalterado o resultado da seleção pública;
- II. **ADJUDICAR** o objeto da Seleção Pública de Fornecedor n.º 1/2025 FAUEPG à empresa **BRFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA** (CNPJ: 73.972.002/0001-16), para os **Lotes 1 e 2**, pelos valores e condições constantes de sua proposta classificada em primeiro lugar;
- III. HOMOLOGAR o presente processo de seleção pública, reconhecendo a regularidade de todos os atos praticados e a validade do procedimento de seleção pública realizado;
- IV. DETERMINAR à Comissão de Seleção Pública que proceda à convocação da empresa vencedora para assinatura do contrato, observando-se os prazos e condições estabelecidos no edital;
- V. **AUTORIZAR** a Comissão de Seleção Pública a adotar todas as providências administrativas necessárias à formalização da contratação;
- VI. **CIENTIFICAR** todos os fornecedores participantes da presente decisão mediante publicação no sistema Licitações-e, notificação por correio eletrônico, divulgação no sítio eletrônico oficial da FAUEPG e publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná.

A presente decisão fundamenta-se nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como nos postulados da vinculação ao edital, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa para a FAUEPG. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ponta Grossa, 16 de setembro de 2025.

Sinvaldo Baglie Presidente da FAUEPG Autoridade Competente

